



10

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 160, DE 17 DE MAIO DE 1932

Dispõe sobre a permissão de uso do próprio municipal.

FRANCISCO APARECIDO DA SILVA, prefeito municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 65 - § 3º do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31 de Dezembro de 1969,

R A Z A O N A

Artigo 1º - É permitido ao Sr. Mscir Maurício de Carvalho, brasileiro, solteiro, motorista - RG. 76472-292 - Carteira Profissional nº 063456 - série 357as e Sra. Zulmira Vitti Canzi brasileira, brasileira, viúva, moreninha, carteira Profissional nº 063456 - série 257as, residentes e domiciliados à Av. Dom Pedro I, nº 112 - centro - Rio Grande da Serra, o uso do próprio municipal constituído por um casal contendo quarto, sala, cozinha e banheiro, com área construída de 10,00 m² (quarenta metros quadrados), anexo à Escola Municipal Rachel Silveira Monteiro.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto é feita e título precário, ficando reduzida a zero a alíquota do preço público pela utilização do próprio municipal, obrigando-se o permissionário ao cumprimento das condições estabelecidas no termo de recebimento e responsabilidade a ser firmado pelos mesmos.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, em 17 de maio de 1932 - 18º ano da Emancipação Político Administrativa do Município.

François D. da Silva
Francisco APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro do edifício na mesma data.